

**FIDC ANGÁ LEASING 2921**

CNPJ: 27.336.359/0001-90

<b>Condomínio:</b>	Fechado	<b>Administrador:</b>	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
<b>Prazo:</b>	Indeterminado	<b>Gestor:</b>	Angá Administradora de Recursos Ltda.
<b>Data de Registro:</b>	1º/06/2017	<b>Custodiante:</b>	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
<b>Classes de Cotas:</b>	Sênior e Subordinada	<b>Originadora dos Créditos:</b>	CHG-Meridian Brasil - Arrendamento Mercantil S/A.
<b>Critério de Elegibilidade</b>	Os Direitos Creditórios devem atender cumulativamente, na data de aquisição, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem validados pelo Custodiante: I – após 90 dias, contados da primeira data de integralização das suas Cotas, considerados pro forma inclusive os Direitos Creditórios a serem adquiridos, deverá ser observado o limite de concentração por arrendatário definidos; II - os Direitos Creditórios deverão ser representados pelos documentos representativos de crédito; III – as operações de crédito deverão ter prazo de até 60 meses contados da data de sua respectiva emissão; e IV - considerada pro forma a cessão pretendida, na data da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, ao menos 80,0% (oitenta por cento) dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo deverão ter vencimento máximo de 36 (trinta e seis) meses, calculados a valor presente. Na hipótese de o Direito Creditório Elegível perder qualquer Critério de Elegibilidade após sua aquisição pelo Fundo, não haverá direito de regresso contra a Administradora, a Gestora, o Custodiante e o Originador, salvo na existência comprovada de má-fé, culpa ou dolo contra quem o motivou.		
<b>Direitos Creditórios, Política de Investimento, Composição e Diversificação da Carteira</b>	<p>Visando atingir seu objetivo, o Fundo aloca seus recursos na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis e/ou Ativos Financeiros, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente e em seu Regulamento.</p> <p>Os Direitos Creditórios consistem em Direitos Creditórios realizados oriundos de (i) Contratos de Arrendamento Mercantil celebrados entre o Originador e seus respectivos Arrendatários ou (ii) Operações de Crédito vinculadas a Contratos de Arrendamento Mercantil celebrados entre o Originador e seus respectivos Arrendatários, nos termos da Resolução CMN 2921, que dispõe sobre a realização de operações ativas vinculadas pelas instituições financeiras, com base em recursos entregues ou colocados à disposição da instituição por terceiros, e representados pelos respectivos Documentos Representativos do Crédito.</p> <p>Em se tratando de Direitos Creditórios oriundos de Operações de Crédito, tais Operações de Crédito são vinculadas aos Contratos de Arrendamento Mercantil celebrados entre o Originador e os Arrendatários, nos termos da Resolução CMN 2921. Assim, por se tratar de operações ativas vinculadas conforme as disposições da Resolução CMN 2921, o pagamento das Operações de Crédito subordina-se ao fluxo de pagamentos dos Contratos de Arrendamento Mercantil celebrados com os Arrendatários. Nestes casos, o Originador não responde pela solvência e pela liquidação financeira dos Direitos Creditórios Elegíveis, nem tampouco há qualquer coobrigação do Originador em relação ao adimplemento dos Direitos Creditórios Elegíveis.</p> <p>O Originador é responsável pela existência, certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade e correta formalização dos Direitos Creditórios que compoem a carteira do Fundo, nos termos do Artigo 295 do Código Civil Brasileiro, não havendo por parte do Custodiante, da Gestora e da Administradora qualquer responsabilidade a esse respeito.</p> <p>Ao menos 80,0% do PL do Fundo deve ser formado por Operações de Crédito vinculadas a Contratos de Arrendamento Mercantil, cujo Arrendatário ou Grupo Econômico que integre, possua classificação de risco feita por ao menos uma das agências de classificação de risco relacionada, e a classificação de risco seja igual ou superior às seguintes: Standard &amp; Poor's, escala global: BBB- / escala local: AA-; Moody's, escala global: Baa3 / escala local: Aa3; e Fitch, escala global: BBB- / escala local: AA-.</p> <p>Desde que aprovado pela Gestora, no máximo 20,0% do PL do Fundo pode estar alocado em operações de crédito vinculadas a contratos de arrendamento mercantil cujo arrendatário ou seu controlador não possua rating ou, a classificação seja inferior a AA- em escala local, ou BBB- em escala global.</p> <p>A partir da data em que o Patrimônio Líquido do Fundo for equivalente a, no mínimo, R\$ 30.000.000,00, na Data de Aquisição, considerados pro forma inclusive os Direitos Creditórios a serem adquiridos, deverá ser observado o Limite de Concentração por Arrendatário (ou seu controlador direto ou indireto), conforme definição: (i) 35,0% do PL do Fundo, caso seja verificado que o Arrendatário (ou Grupo Econômico que ele integre) possua rating igual a AAA, em escala local, ou A em escala global, emitido por qualquer uma das agências de classificação de risco habilitadas; (ii) (ii) 25,0% do PL do Fundo caso seja verificado que o Arrendatário (ou grupo econômico que ele integre) possua rating igual ou superior a AA- em escala local ou BBB- em escala global, emitido por qualquer uma das Agências de Risco Habilitadas; ou (iii) 5,0% do PL do Fundo caso seja verificado que o arrendatário (ou grupo econômico que ele integre), possua rating inferior a AA-, em escala local, ou a BBB- em escala global, não possua rating emitido por qualquer uma das agências de classificação de risco habilitadas.</p>		
<b>Subordinação</b>	As Cotas Subordinadas devem representar ao menos 7,0% do PL do Fundo.		
<b>Benchmark</b>	130,0% do CDI ao ano para a 1ª Série Sênior.		
<b>Quantidade Cotistas</b>	10 Cotistas Seniores e 2 Cotistas Subordinados, em dezembro de 2019.		
<b>Data do Regulamento</b>	05 de setembro de 2019.		

**Ratings**

Classe - Série	4T19 (Atual)	3T19	2T19	Dez/17 (Inicial)
<b>Sênior - 1ª Série</b> Validade: 29/mar/2020	<b>brA(sf)</b> Estável	<b>brA(sf)</b> Estável	<b>brA(sf)</b> Estável	<b>brA(sf)</b> Estável
<b>Subordinada</b> Validade: 29/mar/2020	<b>4T19</b> (Atual) <b>brB-(sf)</b> Estável	<b>3T19</b> <b>brB-(sf)</b> Estável	<b>2T19</b> <b>brB-(sf)</b> Estável	<b>Dez/17</b> (Inicial) <b>brCCC(sf)</b> Estável

**Analistas**

Maurício Carvalho  
Tel.: 55 11 3377 0716  
mauricio.carvalho@austin.com.br

Jorge Alves  
Tel.: 55 11 3377 0708  
jorge.alves@austin.com.br

**FUNDAMENTOS DO RATING**

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2020 afirmou os ratings de crédito: '**brA(sf)**' das Cotas Seniores da 1ª Série; e '**brB-(sf)**' das Cotas Subordinadas emitidas pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Leasing 2921 (FIDC Angá Leasing 2921 / Fundo). As classificações têm perspectiva **estável**.

O FIDC Angá Leasing 2921 obteve registro de funcionamento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 1º de junho de 2017, e iniciou suas operações no mês subsequente. Estruturado sob a forma de condomínio fechado, de prazo indeterminado, o Fundo tem por objetivo proporcionar a valorização das suas Cotas, por meio da aplicação de seus recursos na aquisição de Direitos Creditórios do segmento de arrendamento mercantil e ativos financeiros que estejam

em conformidade com os critérios de seu Regulamento e legislação vigente. Os Direitos Creditórios adquiridos são originados pela CHG-Meridian Brasil - Arrendamento Mercantil S/A (CHG-Meridian Brasil / Companhia / Originadora), companhia de origem alemã, especializada em arrendamento mercantil nas modalidades operacional e financeiro.

Para essa análise de monitoramento, a Austin Rating procurou avaliar o perfil de risco da carteira de Direitos Creditórios. Ao final do 4º trimestre de 2019, a carteira do FIDC Angá Leasing 2921 tinha saldo de R\$ 17,8 milhões, sendo composta apenas de operações em curso normal, ou seja, não havia qualquer crédito em atraso. No encerramento do período, o total em créditos representava 77,1% do PL do Fundo.

Como não havia operações em atraso, não foi constituída provisão para perdas (PDD), o que é favorável ao Fundo, uma vez que a despesa contabilizada na constituição de PDD causa impacto negativo em seu resultado.

O Fundo adquiriu 2 tipos de operações, cada qual de um Cedente. Foram adquiridos contratos de arrendamento mercantil celebrados entre o Originador e os Arrendatários, e operações de crédito vinculadas a contratos de arrendamento mercantil celebrados entre o Originador e os Arrendatários, nos termos da legislação vigente. Os critérios de pulverização contidos em Regulamento consideram as responsabilidades pelo Grupo ao qual o Arrendatário se insere e, em resumo, quanto melhor a classificação de risco de crédito do Grupo Arrendatário, maior pode ser a concentração no mesmo. O Fundo conta com poucos Grupos Arrendatários, de modo que há concentração individual. Não obstante, destaca-se que (i) o Fundo não está desenquadrado ante os critérios de seu regimento; e (ii) o risco de crédito médio da carteira é muito baixo. Grande parte dos Arrendatários são companhias de atuação global, com classificações relativas a baixíssimo risco de crédito em escala global.

No decorrer de 2019, os recursos não aplicados em Direitos Creditórios (PL remanescente) tiveram aumento de representatividade mês a mês, de modo que ao encerramento do exercício participavam em 23,1% do PL total. Tais recursos seguem aplicados em títulos de emissão do Tesouro Nacional e, em maior escala em Cotas de Fundo de Investimento gerido pelo Banco Bradesco, ativos esses de baixíssimo risco de crédito a ser transmitido para as Cotas classificadas.

Conforme critério regulamentar, as Cotas Subordinadas devem manter participação mínima de 7,0% do PL do Fundo. Embora o percentual seja modesto, cumpre mencionar que por todo seu histórico, o Fundo não apresentou qualquer operação problemática em sua carteira. Assim sendo, as Cotas Seniores possuem proteção muito boa para possíveis desvalorizações provenientes dos ativos de crédito.

A verificação de lastro dos Direitos Creditórios, de responsabilidade do Custodiante, é realizada sobre créditos em atraso e adquiridos no período. Como não houve aquisição, assim como não há qualquer operação em atraso, não foi realizada verificação de lastro no 3º trimestre de 2019.

O FIDC Angá Leasing 2921 apresentou desempenho muito bom no trimestre final de 2019. Conforme cronogramas definidos houve continuidade das amortizações de Cotas no período. A carteira de Direitos Creditórios segue com ótima qualidade, o que pode ser comprovado pela ausência de operações em atraso.

Assim como no trimestre anterior, o Fundo apresentou ótimos índices de valorização das Cotas Subordinadas, as quais se beneficiam de todo o ganho excedente do veículo ou, caso contrário, são impactadas primeiramente por perdas. Entre outubro e dezembro de 2019, as Cotas Subordinadas tiveram valorização de 12,3%, e em 2019, o ganho acumulado alcançou 61,4%.

### **Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating**

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) incidência de atrasos, inadimplência e provisionamento, caso haja efeito sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração.

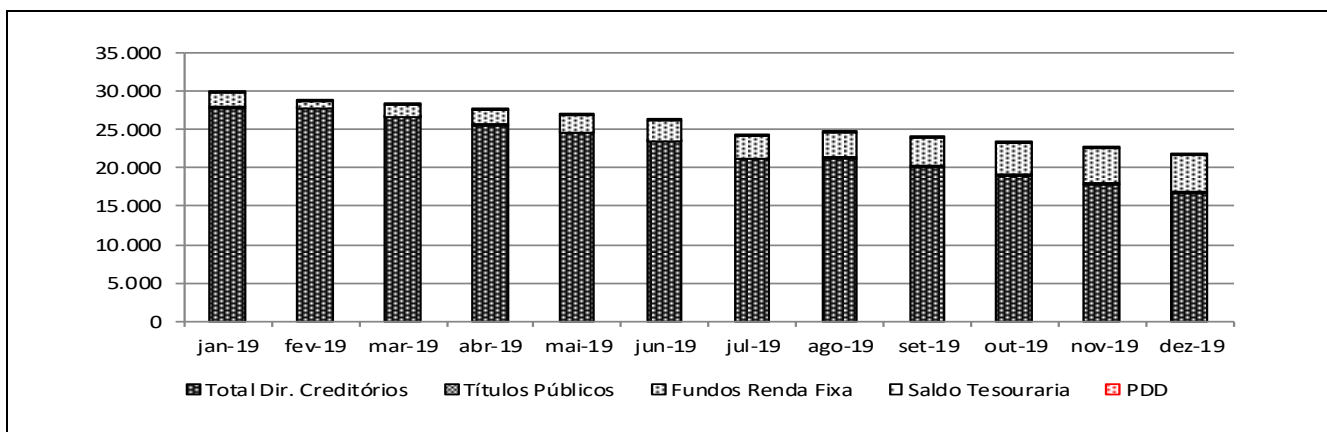
**DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO**

Enquadramento ao Regulamento													
Item	Parâmetro	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19
% Cotas Subordinadas	Ao menos 7,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Dir. Creditórios / PL	Ao menos 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark Sênior 1	130,0% do CDI a.a.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.	Ating.

Posição da Carteira (R\$)													
Títulos/Datas	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19	31/10/19	29/11/19	31/12/19	
Direitos Creditórios	27.939.161	27.794.229	26.731.950	25.669.364	24.595.649	23.499.502	21.246.035	21.307.963	20.193.487	19.065.075	17.928.150	16.774.803	
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>27.939.161</b>	<b>27.794.229</b>	<b>26.731.950</b>	<b>25.669.364</b>	<b>24.595.649</b>	<b>23.499.502</b>	<b>21.246.035</b>	<b>21.307.963</b>	<b>20.193.487</b>	<b>19.065.075</b>	<b>17.928.150</b>	<b>16.774.803</b>	
Títulos Públicos	110.079	110.623	110.275	110.849	111.453	111.977	112.614	113.185	113.713	114.261	114.697	115.130	
Fundos Renda Fixa	1.820.995	925.556	1.445.712	1.752.733	2.148.029	2.609.033	2.928.460	3.370.129	3.670.191	4.124.379	4.610.415	4.912.205	
Saldo Tesouraria	2.675	14.926	13.587	4.439	14.652	1.672	5.762	12.240	18.437	7.789	4.644	2.999	
<b>Total da Carteira</b>	<b>29.872.910</b>	<b>28.845.334</b>	<b>28.301.524</b>	<b>27.537.385</b>	<b>26.869.783</b>	<b>26.222.185</b>	<b>24.292.871</b>	<b>24.803.517</b>	<b>23.995.828</b>	<b>23.311.504</b>	<b>22.657.907</b>	<b>21.805.136</b>	
PDD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

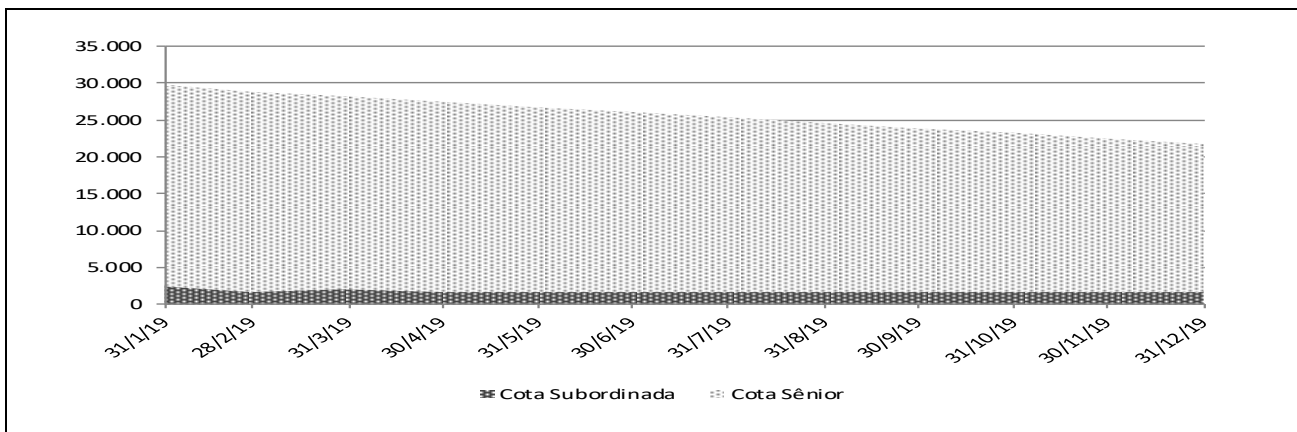
Posição da Carteira (% do PL)													
Títulos/Datas	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19	31/10/19	29/11/19	31/12/19	
Direitos Creditórios	93,7%	96,5%	94,6%	93,3%	91,7%	89,7%	83,5%	86,0%	84,3%	81,9%	79,2%	77,1%	
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>93,7%</b>	<b>96,5%</b>	<b>94,6%</b>	<b>93,3%</b>	<b>91,7%</b>	<b>89,7%</b>	<b>83,5%</b>	<b>86,0%</b>	<b>84,3%</b>	<b>81,9%</b>	<b>79,2%</b>	<b>77,1%</b>	
Títulos Públicos	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	
Fundos Renda Fixa	6,1%	3,2%	5,1%	6,4%	8,0%	10,0%	11,5%	13,6%	15,3%	17,7%	20,4%	22,6%	
Saldo Tesouraria	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	
<b>Total da Carteira</b>	<b>100,2%</b>	<b>100,2%</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,1%</b>	<b>95,5%</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,2%</b>	
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	

## Composição da Carteira



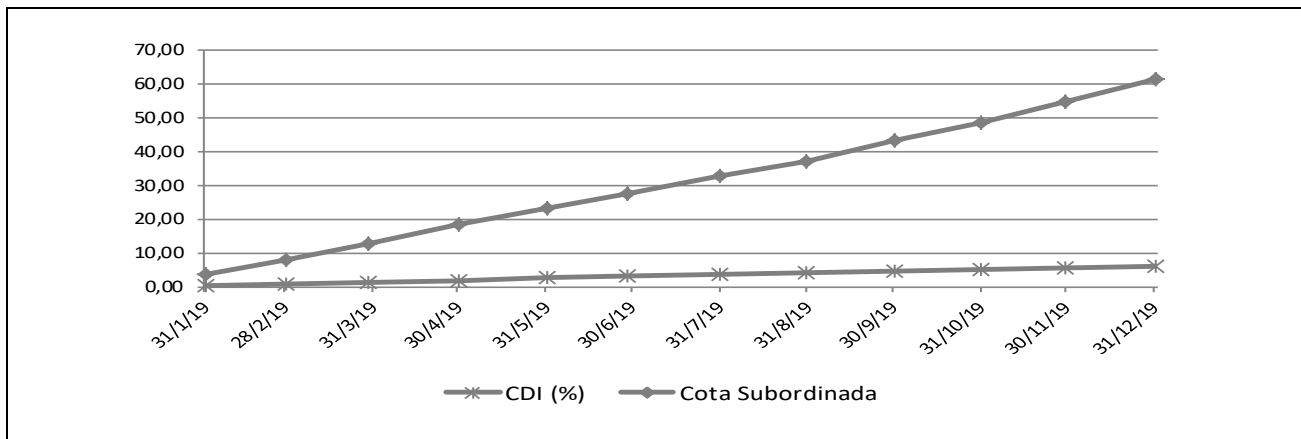
Data	Posição do PL							
	Cotas Seniores			Cotas Subordinadas			% Subordinadas	PL do Fundo (Reais)
Quantidade	V.U.	PL Sênior	Quantidade	V.U.	PL Subordinado			
31/12/19	24.472	818	20.028.242	1.222	1.425	1.740.905	8,0%	21.769.147
29/11/19	24.472	848	20.761.055	1.222	1.526	1.864.022	8,2%	22.625.078
31/10/19	24.472	878	21.485.196	1.222	1.467	1.792.425	7,7%	23.277.621
30/9/19	24.472	906	22.172.761	1.222	1.467	1.792.210	7,5%	23.964.970
30/8/19	24.472	934	22.856.104	1.222	1.567	1.914.866	7,7%	24.770.970
31/7/19	24.472	961	23.517.745	1.222	1.566	1.914.047	7,5%	25.431.792
28/6/19	24.472	987	24.150.293	1.222	1.668	2.038.003	7,8%	26.188.297
31/5/19	24.472	1.014	24.804.029	1.222	1.661	2.029.661	7,6%	26.833.691
30/4/19	24.472	1.039	25.424.532	1.222	1.702	2.080.244	7,6%	27.504.776
29/3/19	24.472	1.064	26.043.441	1.222	1.823	2.227.244	7,9%	28.270.685
28/2/19	24.472	1.090	26.669.983	1.222	1.743	2.129.433	7,4%	28.799.415
31/1/19	24.472	1.115	27.279.240	1.222	2.085	2.547.073	8,5%	29.826.313

Evolução no Valor do PL Total



Data	Rentabilidade Mensal da Cota							
	CDI		Cotas Seniores			Cotas Subordinadas		
	Variação (%)	Acumulada (%)	Valorização (%)	% S/ CDI	Acumulada (%)	Valorização (%)	% S/ CDI	Acumulada (%)
31/12/19	0,37	5,96	0,49	130,73	7,83	4,43	1.182,02	61,44
29/11/19	0,38	5,56	0,49	130,07	7,30	3,99	1.050,11	54,59
31/10/19	0,48	5,16	0,63	130,61	6,77	3,71	774,87	48,65
30/9/19	0,46	4,66	0,60	130,07	6,11	4,42	952,01	43,33
30/8/19	0,50	4,18	0,66	131,07	5,47	3,45	687,59	37,27
31/7/19	0,57	3,66	0,74	130,11	4,78	4,05	712,42	32,69
28/6/19	0,47	3,07	0,61	130,09	4,01	3,62	772,71	27,53
31/5/19	0,54	2,59	0,71	130,10	3,38	3,82	703,02	23,08
30/4/19	0,52	2,04	0,67	130,10	2,66	5,10	984,04	18,55
29/3/19	0,47	1,51	0,61	130,09	1,97	4,59	979,76	12,80
28/2/19	0,49	1,04	0,64	130,09	1,35	3,83	775,20	7,84
31/1/19	0,54	0,54	0,71	130,10	0,71	3,87	712,51	3,87

Rentabilidade Acumulada



---

**INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES**

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu as classificações de risco de crédito da 1ª Série de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas (Cotas) do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Leasing 2921 (Fundo) reuniu-se na sede da Austin Rating, no dia 13 de fevereiro de 2020, compondo-se dos seguintes membros: Jorge Alves (Analista Sênior), Pablo Mantovani (Analista Sênior) e Maurício Carvalho (Analista Júnior). As decisões desse comitê constam na ata número 20200213-5.
2. A classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*). Particularmente no que diz respeito à classificação das Cotas do Fundo, pela ausência de histórico do Fundo.
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Angá Administradora de Recursos Ltda.; e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se aberturas completas da carteira, mapas de Cotas, dentre outras.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. Após a atribuição da classificação final, esta será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da Instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data deste relatório, a Austin Rating não presta serviço de rating para qualquer parte relacionada ao Fundo, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, outros Fundos e ativos.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 13 de fevereiro de 2020. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e emvida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCACIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2020 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**